



LEI Nº 2.509, DE 2 DE MAIO DE 2022.

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 2.474, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a alteração dos anexos da Lei Municipal nº 2.474, de 07 de março de 2022, que versa sobre abertura de crédito especial.

Art. 2º - Ficam alteradas as alíneas ' e ' dos incisos IV, VI, XI, XII, XV e XVI do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.474, de 07 de março de 2022, que passam a vigor com as seguintes redações:

IV. [...]

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.602 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

VI. [...]

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.602 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

XI. [...]

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;

XII. [...]

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.602 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

XV. [...]

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.601 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde;

XVI. [...]

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.601 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 2 de maio de 2022.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Liziane Miranda Gonçalves

Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Laura Guedes Bezerra

Secretária Municipal de Saúde